# LEI MUNICIPAL Nº 2687 DE 13 DE MAIO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA PRIVADA QUE MENCIONA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desapropriar área privada da propriedade conhecida como "Fazenda do Nora", localizada às margens da Estrada Raimundo Padilha, entre seus números 87 e 89, no Bairro do Cantão, nesta cidade.

**Art. 2.º** Logo após a desapropriação fica o Poder Executivo autorizado à adoção das tratativas necessárias para garantir a continuidade na utilização do imóvel em tela como área de lazer pela população local.

**Art. 3.º** O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2016.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 46/2016
Autor: Valdecir Groetaers Pegas